



P 47198/2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01
PROJETO DE LEI Nº. 13.342/2021
(Adilson Roberto Pereira Junior)

Altera o valor da multa.

No parágrafo único do art. 1º, onde se lê: “5 (*cinco*)”,

LEIA-SE: “50 (*cinquenta*)”.

Justificativa

Esta emenda visa apenas aumentar o valor da sanção ao cidadão que não respeitar a ordem de vacinação, definida segundo critérios técnicos, tornando essa pena mais condizente com a falta de empatia e civilidade do infrator.

Sala das Sessões, 18/05/2021

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
“Juninho Adilson”